

000079

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
CNPJ: 45.884.854/0001-16

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1989, nº do CPF 000.038.801-76 RG nº 464685 SEJSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 61 ALAMEDA 5, SN, LOTE 09 COND VARANDA DO TOCANTINSAPT 302, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77016366. Empresário **45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES**, inscrito no CNPJ nº 45.884.854/0001-16, com sede 10AV LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, 1339, CENTRO, COLMEIA-TO, CEP: 77.725-000. Resolve, alterar e transformar o empresário individual em sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA**, e expressão fantasia **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo de Empresário Individual no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, ora constituída.

Cláusula Terceira: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, que terá poderes para assinar todos e quaisquer documentos de forma isolada e representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta: O endereço da sociedade passa ser na QUADRA ASR SE 15 RUA SR 5, SN, CONJ 09 LOTE 28, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 770.201-74.

Cláusula Sexta: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de

distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

E exercerá as seguintes atividades:

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4399-1/01 - Administração de obras

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula Sétima: Admite-se na qualidade de sócio **ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/12/1991, CPF Nº 006.393.841-37 E RG Nº 840907 SSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 32 ALAMEDA 3, SN, APT 203 BLOCO 01 COND MIRANTE DU PARK, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77.021-034.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.884.854/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2022
NOME EMPRESARIAL BORGES & ALENCAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO INOVAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	NÚMERO 00102	COMPLEMENTO QUADRA0035 LOTE 0001 SALA 06
CEP 77.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLMEIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOINOVAR.TO@GMAIL.COM		UF TO
TELEFONE (63) 8404-9147		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2025 às 08:33:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.884.854/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORGES & ALENCAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	NÚMERO 00102	COMPLEMENTO QUADRA0035 LOTE 0001 SALA 06
---	-----------------	---

CEP 77.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLMEIA	UF TO
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOINOVAR.TO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8404-9147
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2025 às 08:33:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.884.854/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BORGES & ALENCAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

NÚMERO
00102

COMPLEMENTO
QUADRA0035 LOTE 0001 SALA 06

CEP
77.725-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLMEIA

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRUPOINOVAR.TO@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8404-9147

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2025 às 08:33:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.884.854/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORGES & ALENCAR LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	NÚMERO 00102	COMPLEMENTO QUADRA0035 LOTE 0001 SALA 06
--	------------------------	--

CEP 77.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLMEIA	UF TO
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOINOVAR.TO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8404-9147
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2025** às **08:33:35** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA
CNPJ: 45.884.854/0001-16

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1989, nº do CPF 000.038.801-76 RG nº 464685 SEJSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 61 ALAMEDA 5, SN, LOTE 09 COND VARANDA DO TOCANTINSAPT 302, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77016366.

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/12/1991, CPF Nº 006.393.841-37 E RG Nº 840907 SSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 32 ALAMEDA 3, SN, APT 203 BLOCO 01 COND MIRANTE DU PARK, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77.021-034.

Resolve, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA**, e expressão fantasia **GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTAVEL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na QUADRA ASR SE 15 RUA SR 5, SN, CONJ 09 LOTE 28, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 770.201-74. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e

000086

engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

E exercerá as seguintes atividades:

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4399-1/01 - Administração de obras

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2022 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuídos da seguinte forma:

SOCIOS	%	QUOTAS	R\$
MARCO TULIO DO AMARAL BORGES	51	127.500	127.500,00
ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA	49	122.500	122.500,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCO TULIO DO AMARAL BORGES que terá poderes para assinar todos e quaisquer documentos de forma isolada e representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira: Retirando se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Decima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Decima Quarta - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Decima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em urna única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 12 de abril de 2024

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
Sócio Administrador

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA
Sócio



000089

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00003880176	MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
00639384137	ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2024 09:53 SOB N° 17200861551.
PROTOCOLO: 240252225 DE 12/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405174953. CNPJ DA SEDE: 45884854000116.
NIRE: 17200861551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2024.
GRUPO INOVAR ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000090

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BORGES & ALENCAR LTDA
CNPJ: 45.884.854/0001-16

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1989, nº do CPF 000.038.801-76 RG nº 464685 SEJSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 61 ALAMEDA 5, SN, LOTE 09 COND VARANDA DO TOCANTINSAPT 302, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77016366.

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/12/1991, CPF Nº 006.393.841-37 E RG Nº 840907 SSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 32 ALAMEDA 3, SN, APT 203 BLOCO 01 COND MIRANTE DU PARK, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77.021-034. Sócios da empresa **BORGES & ALENCAR LTDA**, com sede na Avenida: JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 00102, Qd. 0035, Lote 0001, Sala 06, Centro, na Cidade de Colmeia – TO, CEP: 77725-000. Com acevo registrada na junta comercial do Tocantins, sob NIRE nº 17200861551, inscrito no CNPJ sob nº 45.884.854/0001-16.

Resolve, alterar a Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de material elétrico; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de prestação de serviços de informação - telefônica; marketing direto; consultoria em publicidade; atividades de

publicidade - alto-falante; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, imobiliários; atividades profissionais, científicas e técnicas - consultoria técnica; locação de automóveis sem condutor; locação meios de transporte, sem condutor - ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, andaimes; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza - refrigeração de ar; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - transcrição de documentos; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - administração de cartões; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; atividades de serviços pessoais - segurança de piscina em prédios.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: comércio varejista de material elétrico; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de prestação de serviços de informação - telefônica; marketing direto; consultoria em publicidade; atividades de publicidade - alto-falante; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, imobiliários; atividades profissionais, científicas e técnicas - consultoria técnica; locação de automóveis sem condutor; locação meios de transporte, sem condutor - ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, andaimes; atividades de vigilância e segurança

privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza - refrigeração de ar; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - transcrição de documentos; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - administração de cartões; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; atividades de serviços pessoais - segurança de piscina em prédios.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

000093

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Cláusula Segunda - Devido às alterações ocorridas os sócios resolvem consolidar o contrato social, o qual passará a ter a seguinte redação:

000094

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BORGES & ALENCAR LTDA
CNPJ: 45.884.854/0001-16

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1989, nº do CPF 000.038.801-76 RG nº 464685 SEJSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 61 ALAMEDA 5, SN, LOTE 09 COND VARANDA DO TOCANTINSAPT 302, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77016366.

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/12/1991, CPF Nº 006.393.841-37 E RG Nº 840907 SSP-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 32 ALAMEDA 3, SN, APT 203 BLOCO 01 COND MIRANTE DU PARK, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, CEP: 77.021-034.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **BORGES & ALENCAR LTDA**, e expressão fantasia **GRUPO INOVAR**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida: JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 00102, Qd. 0035, Lote 0001, Sala 06, Centro, na Cidade de Colmeia – TO, CEP: 77725-000. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de material elétrico; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista

000095

de equipamentos para escritório; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de prestação de serviços de informação - telefônica; marketing direto; consultoria em publicidade; atividades de publicidade - alto-falante; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, imobiliários; atividades profissionais, científicas e técnicas - consultoria técnica; locação de automóveis sem condutor; locação meios de transporte, sem condutor - ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, andaimes; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza - refrigeração de ar; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - transcrição de documentos; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - administração de cartões; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; atividades de serviços pessoais - segurança de piscina em prédios.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: comércio varejista de material elétrico; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; administração de obras; obras de alvenaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de prestação de serviços de informação - telefônica; marketing direto; consultoria em publicidade; atividades de

000096

publicidade - alto-falante; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, imobiliários; atividades profissionais, científicas e técnicas - consultoria técnica; locação de automóveis sem condutor; locação meios de transporte, sem condutor - ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, andaimes; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza - refrigeração de ar; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - transcrição de documentos; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - administração de cartões; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; atividades de serviços pessoais - segurança de piscina em prédios.

E exerce as seguintes atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

000097

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2022 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuídos da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	R\$
MARCO TULIO DO AMARAL BORGES	51	127.500	127.500,00
ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA	49	122.500	122.500,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCO TULIO DO AMARAL BORGES que terá poderes para assinar todos e quaisquer documentos de forma isolada e representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira: Retirando se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000099

Cláusula Décima Quarta - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Colmeia - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em urna única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Colmeia - TO, 11 de fevereiro de 2025.

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
Sócio Administrador

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BORGES & ALENCAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00003880176	MARCO TULIO DO AMARAL BORGES
00639384137	ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025 11:40 SOB Nº 20250085950.
PROTOCOLO: 250085950 DE 12/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502553066. CNPJ DA SEDE: 45884854000116.
NIRE: 17200861551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
BORGES & ALENCAR LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000101

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

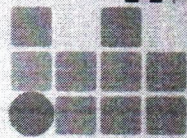
[illegible]

I<BRA041152122<031<<<<<<<<<<<<
8903288M3210031BRA<<<<<<<<<<<8
MARCO<<TULIO<DO<AMARAL<BORGES<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TOCANTINS

DIPLOMA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, e a colação de grau na data de 17 de dezembro de 2010, confere o título de **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** a

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

brasileiro(a), natural de Goiânia - GO, nascido(a) em 28 de março de 1989, portador da cédula de identidade nº 464685, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF/MF 000.038.801-76 e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

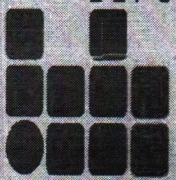
Palmas-TO, 17 de maio de 2011.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor
Portaria nº 545/2010/SETEC/MEC

Titular do Certificado

Octaviano Sidnei Furtado
Diretor Geral
Portaria nº 119/2010/REITORIA

000102

<p>Ensino Médio Básico – 2006 Curso anterior e ano de conclusão</p> <p>Centro Educacional de Palmas Estabelecimento</p> <p>Palmas - TO Local e Unidade da Federação</p>	<p>Registro</p>  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TOCANTINS Campus Palmas Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008</p>
<p>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública</p> <p>Reconhecido pela portaria nº 109, de 25 de março de 2009 Publicado no Diário Oficial da União nº 64, Seção 01, Folha nº 13 de 03 de abril de 2009</p> <p>Campo para Apostilamento</p>	<p>Diploma registrado conforme Lei nº. 9.394 de 20/12/1996, art.48, § 1º, sob o nº.: <u>DS1</u> Livro: <u>01</u> Folha: <u>DS1</u> conforme processo nº <u>23236.000119/2011-85</u> com validade em todo o território nacional.</p> <p> Francisco Nairton do Nascimento Reitor</p> <p> Zarak Costa Martins Coordenador de Certificação</p>
<p>Órgão de Fiscalização Profissional</p>	



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

participou do curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 29 de maio a 18 de junho de 2017.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto/decontas>

Autenticação: 7b74dab6ba679b900cd041f4e821afa

000104

Evento/curso: **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Turma 1/2017**
Modalidade: **A distância**
Período: **05/06/2017 a 18/06/2017**
Carga horária: **20 Horas**

Conteúdo Programático

Noções de Licitações
Processo Administrativo
Conteúdo do Processo
Contrato Administrativo
Acompanhamento e Fiscalização
Temas relevantes
Atividades.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>

Autenticação: 7b74dab6ba679b900cd041ff4e821afa

Certificado impresso em: 13/08/2019



Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES** - CPF 000.038.801-76 participou com aproveitamento do **CURSO INTRODUÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, ministrado na modalidade a distância, de 04/11 a 02/12/2010, com 30 horas-aula.

Brasília, 01 de novembro de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 08/12/2010 às 10:03:53 - Código de autenticação ISCC31D3506.C3044C47.C3082F13

000106



ENGLISH
ALL

CERTIFICATE OF COMPLETION

This is to certify that

MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES

successfully completed level 01 of the six-level English For All course in JUN/2009 with an average of 90

(Examination Grades: Midterm 85; Final 90; Oral 94.)

Joana Paula Braga Borges

09.636.593/0001-51

ALTERNATIVE LANGUAGE LEARNING

Certificada

Conferido a Marcos Túlio de Amaral Borges

pela participação no evento "O Profissional de Turismo: Garantia de sua viagem"
realizado no dia 25 de setembro de 2008 em Palmas - TO.

Carga Horária: 4 horas.

Parceiros:

V.S. Domingues
Veralucia S.S. Domingues
Presidente da APROTUR



AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO

GOVERNO DO
TOCANTINS
GOV. FÁBIO MATEUS PEREIRA
www.toc.gov.br/turismo





Unidade Estadual do IBGE em Tocantins

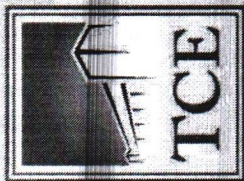
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES**, portador da carteira de identidade Nº 464685 SSP/TO e do CPF Nº 000.038.801-76, foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do IBGE, Edital 02/2009, para a função de Agente Censitário Administrativo, exercendo a referida função sob o regime da lei 8.745/93, no Município de Palmas - TO, no período de 01/03/2010 até a presente data, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta moral e/ou funcional.

Palmas-TO, 01 de Fevereiro de 2011

Francisco Soares Ferreira
Chefe da Unidade Estadual/IBGE/TO

Francisco Soares Ferreira
Chefe UE/IBGE/TO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

participou do SEMINÁRIO DE CONTROLE - Licitações e Contratos Públicos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 7 de novembro de 2017.



Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO



Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://esd.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>
Autenticação: 455206a0a0c9b82625160043642e461b

000110

Evento/curso: SEMINÁRIO DE CONTROLE - Licitações e Contratos Públicos

Modalidade: Presencial

Período: 07/11/2017 a 07/11/2017

Carga horária: 4 Horas

Conteúdo Programático

Palestra: Licitações e Contratos, com ênfase no SRP e "Carona".

Palestra: Novas Diretrizes para a Elaboração do Termo de Referência.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>

Autenticação: 455206a0a0c9b82625160043642e461b

Certificado impresso em: 13/08/2019

000111

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

45.884.854/0001-16

NOME EMPRESARIAL:

BORGES & ALENCAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/12/2025 às 08:34 (data e hora de Brasília).



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
MARCO TULIO DO AMARAL BORGES 000.038.801-76

CNPJ
45.884.854/0001-16

Data de Abertura
02/04/2022

Nome Empresarial
45.884.854 MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

Nome Fantasia
MB EMPREENDIMENTOS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
77725-000	10A AVENIDA LONGUINHO VIEIRA JUNIOR	1339
Bairro	Município	UF
CENTRO	COLMEIA	TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente
Instrutor(a) de informática, independente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/03 - Treinamento em informática
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

Fotocopiador(a) independente

8219-9/01 - Fotocópias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000116

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME

ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO

24/02/2010



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/12/1991, PARAÍSO DO TOCANTINS, TO

4ª DATA EMISSÃO

13/01/2025

4B VALIDADE

05/01/2035

4C

4D

4E

4F

4G

4H

4I

4J

4K

4L

4M

4N

4O

4P

4Q

4R

4S

4T

4U

4V

4W

4X

4Y

4Z

4AA

4AB

4AC

4AD

4AE

4AF

4AG

4AH

4AI

4AJ

4AK

4AL

4AM

4AN

4AO

4AP

4AQ

4AR

4AS

4AT

4AU

4AV

4AW

4AX

4AY

4AZ

4BA

4BB

4BC

4BD

4BE

4BF

4BG

4BH

4BI

4BJ

4BK

4BL

4BM

4BN

4BO

4BP

4BQ

4BR

4BS

4BT

4BU

4BV

4BW

4BX

4BY

4BZ

4CA

4CB

4CC

4CD

4CE

4CF

4CG

4CH

4CI

4CJ

4CK

4CL

4CM

4CN

4CO

4CP

4CQ

4CR

4CS

4CT

4CU

4CV

4CW

4CX

4CY

4CZ

4DA

4DB

4DC

4DD

4DE

4DF

4DG

4DH

4DI

4DJ

4DK

4DL

4DM

4DN

4DO

4DP

4DQ

4DR

4DS

4DT

4DU

4DV

4DW

4DX

4DY

4DZ

4EA

4EB

4EC

4ED

4EE

4EF

4EG

4EH

4EI

4EJ

4EK

4EL

4EM

4EN

4EO

4EP

4EQ

4ER

4ES

4ET

4EU

4EV

4EW

4EX

4EY

4EZ

4FA

4FB

4FC

4FD

4FE

4FF

4FG

4FH

4FI

4FJ

4FK

4FL

4FM

4FN

4FO

4FP

4FQ

4FR

4FS

4FT

4FU

4FV

4FW

4FX

4FY

4FZ

4GA

4GB

4GC

4GD

4GE

4GF

4GG

4GH

4GI

4GJ

4GK

4GL

4GM

4GN

4GO

4GP

4GQ

4GR

4GS

4GT

4GU

4GV

4GW

4GX

4GY

4GZ

4HA

4HB

4HC

4HD

4HE

4HF

4HG

4HH

4HI

4HJ

4HK

4HL

4HM

4HN

4HO

4HP

4HQ

4HR

4HS

4HT

4HU

4HV

4HW

4HX

4HY

4HZ

4IA

4IB

4IC

4ID

4IE

4IF

4IG

4IH

4II

4IJ

4IK

4IL

4IM

4IN

4IO

4IP

4IQ

4IR

4IS

4IT

4IU

4IV

4IW

4IX

4IY

4IZ

4JA

4JB

4JC

4JD

4JE

4JF

4JG

4JH

4JI

4JJ

4JK

4JL

4JM

4JN

4JO

4JP

4JQ

4JR

4JS

4JT

4JU

4JV

4JW

4JX

4JY

4JZ

4KA

4KB

4KC

4KD

4KE

4KF

4KG

4KH

4KI

4KJ

4KK

4KL

4KM

4KN

4KO

4KP

4KQ

4KR

4KS

4KT

4KU

4KV

4KW

4KX

4KY

4KZ

4LA

4LB

4LC

4LD

4LE

4LF

4LG

4LH

4LI

4LJ

4LK

4LL

4LM

4LN

4LO

4LP

4LQ

4LR

4LS

4LT

4LU

4LV

4LW

4LX

4LY

4LZ

4MA

4MB

4MC

4MD

4ME

4MF

4MG

4MH

4MI

4MJ

4MK

4ML

4MM

4MN

4MO

4MP

4MQ

4MR

4MS

4MT

4MU

4MV

4MW

4MX

4MY

4MZ

4NA

4NB

4NC

4ND

4NE

4NF

4NG

4NH

4NI

4NJ

4NK

4NL

4NM

4NN

4NO

4NP

4NQ

4NR

4NS

4NT

4NU

4NV

4NW

4NX

4NY

4NZ

4OA

4OB

4OC

4OD

4OE

4OF

4OG

4OH

4OI

4OJ

4OK

4OL

4OM

4ON

4OO

4OP

4OQ

4OR

4OS

4OT

4OU

4OV

4OW

4OX

4OY

4OZ

4PA

4PB

4PC

4PD

4PE

4PF

4PG

4PH

4PI

4PJ

4PK

4PL

4PM

4PN

4PO

4PP

4PQ

4PR

4PS

4PT

4PU

4PV

4

2 e 3 e. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habitação / First Dwelling / Primer Domicilio - Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Lugar de Nacimiento - Data da Entrada / Entry Date / Fecha de Entrada - Data e Local de Registro / Date and Place of Registration / Fecha y Lugar de Registro - Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - Documento de Endosso / Endorsement Document / Documento de Endoso - Categoria de Visitante / Visitor Category / Categoría de Visitante - Categoria de Habitante / Resident Category / Categoría de Habitante - Local de Trabalho / Work Place / Lugar de Trabajo - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local de Casar / Local of Marriage / Lugar de Casar

I<BRA048868703<295<<<<<<<<<<
9112230M3501058BRA<<<<<<<<<<<6
ARTHUR<<ALENCAR<DE<ALMEIDA<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BORGES & ALENCAR LTDA**
CNPJ: **45.884.854/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:55 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **C426.6BDB.5171.95DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000118



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7458407



Validador

70019730478351284476565192805503

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL:** BORGES & ALENCAR LTDA - ME**CNPJ:** 45.884.854/0001-16**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de material elétrico**ENDEREÇO:** AV J K, 102, CENTRO - ZONA URBANA**MUNICÍPIO:** COLMEIA - TO**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2025 - 08h 35m 16s

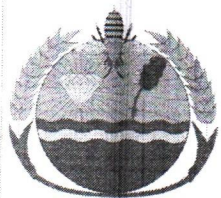
Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

000119



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA

CNPJ: 02.070.746/0001-05 - PRAÇA DA BIBLIA - CENTRO

CAE

Emissão:
26/12/2025 às
08:37CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
PlpCzHipKx

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO EMPRESA

CPF/CNPJ: 45.884.854/0001-16
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 350852053
NOME / RAZÃO SOCIAL: BORGES & ALENCAR LTDA
NOME FANTASIA: MB EMPREENDIMENTOS

SITUAÇÃO: 1 - BAIXADO
TIPO DE PESSOA: 2 - JURÍDICA

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO: 10AV LONGUINHO VIEIRA JUNIOR
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: COLMÉIA - TO
E-MAIL: grupoinovar.to@gmail.com

NÚMERO: 1339
QUADRA:
LOTE:
CEP: 77.725-000
TELEFONE:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8599603 - Treinamento em informática
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599605 - Cursos preparatórios para concursos
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7723300 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
8219901 - Fotocópias

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA: 1 - Empresa LTDA
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO:
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO:
Nº DA JUNTA COMERCIAL:
VALOR ESTIMADO:
REGIME TRIBUTÁRIO: Simei
CAPITAL SOCIAL: 10.000,00

DATA DE CADASTRO: 26/04/2022
DATA DA ABERTURA: 02/04/2022
CATEGORIA: 3 - Matriz
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: 3 - MEI
FORMA DE COBRANÇA DE ISS: 4 - ISS Simples Nacional
ÁREA ESTABELECIMENTO: 0,00
DATA DA ESTIMATIVA: 02/04/2022
PONTOS DE FEIRA: 0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO: 0,00

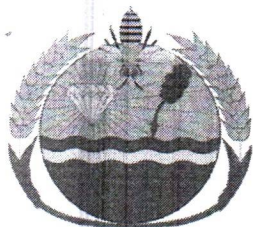
QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
006.393.841-37	ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA
00.038.801-76	MARCO TULIO DO AMARAL BORGES

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data / Período	Status
13/08/2024 00:00	1 - Baixado

COLMÉIA, 26 de dezembro de 2025



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: BORGES & ALENCAR LTDA

CPF/CNPJ: 45.884.854/0001-16

Endereço: A.JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº00102, QD. 0035, LT0001, 00102 Bairro: CENTRO Cidade: COLMÉIA-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

Certidão Número: 09954 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 603/2010 - C.T.M.

Emitido em: sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

Validade: 25/01/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.884.854/0001-16
Razão Social: BORGES & ALENCAR LTDA
Endereço: AVE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 00102 QUADRA0035 / CENTRO / COLMEIA / TO / 77725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404595775744985

Informação obtida em 19/01/2026 09:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORGES & ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.884.854/0001-16

Certidão n°: 78582069/2025

Expedição: 16/12/2025, às 10:48:37

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORGES & ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.884.854/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2025 08:37:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BORGES & ALENCAR LTDA**
CNPJ: **45.884.854/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Taxa de Alvará de Licença para Funcionamento e o Alvará Sanitário – Exercício 2026 estarão disponíveis para emissão a partir do dia 20 de janeiro de 2026, em razão da atualização dos valores em decorrência da mudança do valor da moeda.

Para mais informações e esclarecimentos, os interessados deverão procurar o Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colmeia – TO, que está à disposição para atendimento e orientações necessárias.

Colmeia – TO, 30 de dezembro de 2025.

Ilma Maria Gomides Alves
Superintendente de Arrecadação e Finanças
Portaria n. 171/2025

ILMA MARIA GOMIDES ALVES

Superintendente de Arrecadação e Finanças
Portaria n. 171/2025

**GRUPO INOVAR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO****Processo Administrativo nº: 026/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, compreendendo as áreas de gestão de compras e contratos, assim como auxílio junto a controladoria municipal, no âmbito do município de Bernardo Sayão/TO.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BORGES & ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.884.854/0001-16, Inscrição Municipal nº 350.852.250, Inscrição Estadual nº 29.542.227-0, com sede na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 102, Quadra 35, Lote 01, Sala 06, Centro, Colméia-TO, CEP 77.725-000, Telefone (63) 99987-3737, e-mail: contato@inovargt.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES**, brasileiro, casado, empresário, Gestor Público / CRA-TO 6-0202, nascido em 28/03/1989, natural de Goiânia-GO, portador da carteira de identificação RG nº 464.685, SSP/TO, inscrito no CPF sob o número 000.038.801-76, residente e domiciliado na Quadra 208 Sul, Alameda 05, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.020-552, Telefone (63) 99243-6961, e-mail: mtaborges@hotmail.com, vem, pelo presente, **DECLARAR**, para todos os efeitos legais.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

- Declaramos que recebemos todos os documentos necessários, bem como tomamos conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Processo Administrativo e seus respectivos anexos da licitação em epígrafe e que nos responsabilizamos integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitando todas as condições previstas no aviso de licitação do referido Processo Administrativo.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACEITE E CONCORDÂNCIA COM PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Declaramos que estamos cientes, aceitamos e concordamos com as condições exigidas no Processo Administrativo em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- Declaramos que cumprimos com todos os requisitos de habilitação exigidas no Processo Administrativo em epígrafe, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira e demais, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, estando, portanto, apto a participar do certame.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

- Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para nossa habilitação no processo licitatório e contratação com a administração pública do processo em epígrafe, bem como não existem fatos impeditivos do direito de licitar; assim como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública ou de qualquer Órgão



ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, do mesmo modo como não existe nenhum processo de falência ou concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente; igualmente como não estamos condenados, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devidos à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

- Declaramos que as informações e documentos apresentados para esta licitação, são verdadeiros e autênticos, assim como são provenientes de fontes lícitas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Declaramos a veracidade e inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante o pregão e eventualmente impressos para processamento interno desta Administração Municipal, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública as vias originais para diligências complementares.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- Declaramos em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação em epígrafe, que:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública, seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
 - b) Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o esta Administração Pública;
 - c) Que não foi apenada com esta Administração Pública com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
 - d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

- Declaramos que nossa empresa, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS

- Declaramos que assumimos integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a esta Administração Pública, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.





DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- Declaramos que atendemos, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

- Declaramos que cumprimos a cota de aprendizagem de que trata o art. 429 da Constituição das Leis do Trabalho – CLT, bem como que estamos cientes de que:
 - a) durante a vigência do contrato, esta DDCA deverá ser renovada pelo contratado, como condição de pagamento;
 - b) que, se constatada a falsidade da declaração, o contratado terá seu contrato rescindido, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei ou em contrato.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Declaramos que comprovamos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROMEPPRESA

- Declaramos, para os devidos fins e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que nossa empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que nos comprometemos a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
- Declaramos, também, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declaramos, por fim, que no ano-calendário da licitação ainda não assinamos contratos com a Administração Pública que somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, se for o caso, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Declaramos sob pena de rescisão do futuro contrato, que não existe em seu quadro de empregados,



GRUPO INOVAR

servidores públicos da contratante ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA SOBRE A QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

- Declaramos que toda responsabilidade será exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF/88

- Declaramos que cumprimos ao disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, e expressamente, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE JORNADA DE TRABALHO ADEQUADO

- Declaramos que cumprimos a observância dos preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO

- Declaramos que garantimos, que todos nossos trabalhadores detêm de ambientes de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUIMOS EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

- Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

- Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- Declaramos sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em



Avenida Juscelino K. de Oliveira, Nº 102, Quadra 35, Lote 01, Sala 06 |
Centro, CEP: 77.725-000, Colméia/TO

(63) 99987-3737



contato@inovargt.com.br



parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Declaramos ainda que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema



financeiro nacional.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DOS LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assumimos total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo Administrativo da licitação em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

- Declaramos que estamos ciente e temos pleno conhecimento das condições peculiaridades da contratação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderá ser alegado desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a visita técnica fere o § 3º, art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21 em conjunto com o artigo 37, inc. XXI da Constituição Federal, bem como o Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara; Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU; Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU; Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU; e Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU – 024.995/2013-4.

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

- Declaramos, por meio deste instrumento, que nomeamos e constituímos como nosso preposto, o próprio representante legal da Empresa, o Sr. **MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES**, brasileiro, casado, empresário, Gestor Público / CRA-TO 6-0202, nascido em 28/03/1989, natural de Goiânia-GO, portador da carteira de identificação RG nº 464.685, SSP/TO, inscrito no CPF sob o número 000.038.801-76, residente e domiciliado na Quadra 208 Sul, Alameda 05, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.020-552, Telefone (63) 99243-6961, e-mail: mtaborges@hotmail.com, para representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, a receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

- Declaramos que comprovamos nossa qualificação econômico-financeira referente ao último exercício social, por meio dos ditos abaixo:

**EXERCICIO 2024**

- a) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Fórmula de cálculo:

- Valor do Patrimônio Líquido = **R\$ 261.014,82**
- 10% do Valor Estimado = $10\% \times \text{R\$ } 46.083,33$
10% do Valor Estimado = **R\$ 4.608,33**

Portanto, fica-se demonstrado e comprovado que o Patrimônio Líquido (R\$ 261.014,82), conforme Balanço Patrimonial é superior aos 10% do valor estimado para a contratação (R\$ 4.608,33).

- b) Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado da licitação ou dos valores estimado dos itens ou lotes arrematados.

Fórmula de cálculo:

- Valor do Capital Social = **R\$ 250.000,00**
- 10% do Valor Estimado = $10\% \times \text{R\$ } 46.083,33$
10% do Valor Estimado = **R\$ 4.608,33**

Portanto, fica-se demonstrado e comprovado que o Capital Social (R\$ 250.000,00), conforme Contrato Social, bem como Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA (Anexos) é superior aos 10% do valor estimado para a contratação (R\$ 4.608,33).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

- Declaramos, sob as penas da Lei, que atendemos aos índices econômicos referente aos exercícios de 2023 e 2024, previstos no Processo Administrativo, conforme cálculos abaixo:

EXERCICIO 2023

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.596,72}{72,00} = \boxed{22,18}$$





GRUPO INOVAR

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.596,72}{72,00} = \boxed{22,18}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.596,72}{72,00} = \boxed{22,18}$$

$$\text{Índice de Solvência (S)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.596,72}{72,00} = \boxed{22,18}$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{72,00}{1.596,72} = \boxed{0,05}$$

EXERCICIO 2024

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{301.238,33}{52.274,31} = \boxed{5,76}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{301.238,33}{52.274,31} = \boxed{5,76}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{301.238,33}{52.274,31} = \boxed{5,76}$$

$$\text{Índice de Solvência (S)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{301.238,33}{52.274,31} = \boxed{5,76}$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{52.274,31}{301.238,33} = \boxed{0,17}$$

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS PRETENDIDOS

- Declaramos que possuiremos na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

- Declaramos, que detemos de todas as condições necessárias à realização do serviço objeto da licitação, caso seja declarado vencedor, disponibilizando todos os materiais, equipamentos, máquinas e pessoal necessários à fiel execução do contrato, conforme solicitados em Processo Administrativo, bem como,

**GRUPO INOVAR**

manter um preposto para representá-la.

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- Declaramos para efeito da licitação em epígrafe, que indicamos, os profissionais responsáveis técnicos caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome: MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES

Graduação: Tecnólogo em Gestão Pública

CRA-TO nº 6-0202

Data de registro: 10/01/2014

Declaramos, outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

Colméia-TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

BORGES E ALENCAR
LTDA:45884854000116

Assinado digitalmente por BORGES E ALENCAR LTDA:45884854000116
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videconferencia, OU=47605040000120, OU=AC SingularID Multiple, CN=BORGES E ALENCAR LTDA:45884854000116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.01.20 16:47:29-0300
Localização:
Forti PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES
Sócio Administrador / CPF 000.038.801-76





Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BORGES & ALENCAR LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: TOC2500391406

NIRE 17200861551

CNPJ 45.884.854/0001-16

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 00102, QUADRA 0035 LOTE 0001 SALA 06, CENTRO - Colméia/TO - CEP 77725-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250319349	11/06/2025	BALANÇO	NÃO
002	20250085950	12/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250085950	12/02/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250043858	27/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250043858	27/01/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20240451503	04/07/2024	BALANÇO	NÃO
223	20240451490	04/07/2024	BALANÇO	NÃO
002	17200861551	13/04/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	17200861551	13/04/2024	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
351	MX00713084	10/04/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI	NÃO
002	ME09564826	05/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	ME08480926	20/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	ME08480926	20/12/2022	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
080	17801601414	02/04/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	17801601414	02/04/2022	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/12/2025, às 08:42:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código QP1VOZEN.



TOC2500391406

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 92923e9a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

BORGES & ALENCAR LTDA

CNPJ n. 45.884.854/0001-16

Certidão emitida em: 26/12/2025, às 08:38:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência de Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/12/2025, 08:39:00

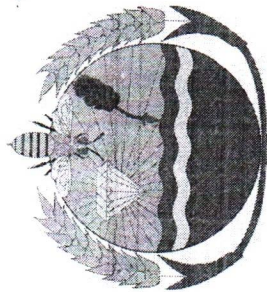
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BORGES & ALENCAR LTDA		Protocolo: TOC2500391230	
NIRE : 17200861551 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200861551	CNPJ 45.884.854/0001-16	Data de At. Constitutivo 02/04/2022	Início de Atividade 02/04/2022
Endereço Completo Avenida JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 00102, QUADRA 0635 LOTE 0001 SALA 06, CENTRO - Colmeia/TO - CEP 77725-000			
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDACOES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCADA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCADA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO - TELEFONICA MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUELCIDADE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - ALTO-FALANTE ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, IMOBILIARIOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS - CONSULTORIA TECNICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR - ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA - REFRIGERACAO DE AR PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS - ADMINISTRACAO DE CARTOES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS - SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ARTHUR ALENCAR DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 006.393.841-37	Participação no capital R\$ 122.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARCO TULIO DO AMARAL BORGES	CPF/CNPJ 000.038.801-76	Participação no capital R\$ 127.500,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome MARCO TULIO DO AMARAL BORGES	CPF 000.038.801-76	Termínio do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 11/06/2025	Número 20250319349	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2025, às 14:30:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código MF1FGSUD.Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00055/2025

Nos termos do Art. 240, do código tributário municipal - Lei n. 603/2010 de 17/12/2010 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	350852250	CPF/CNPJ:	45.884.854/0001-16
Razão Social:	1013014 - BORGES & ALENCAR LTDA		
Nome Fantasia:	GRUPO INOVAR		
Endereço:	A.JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, 00102, QD. 0035, LT. 0001, 00102, CENTRO		
Atividade Principal:	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
Grupo Atividade:	Prestação de Serviços	Início das Atividades:	02/04/2022
Responsável pela Empresa:	MARCO TULIO DO AMARAL BORGES	CPF:	000.038.801-76
Certificado Bombeiros:		Data Validade:	
Data Emissão:	03/02/2025	Data Validade:	31/12/2025
Observações:	ALVARÁ DE LICENÇA	DUAM:	163856
Código de Verificação:	OIGzO9bMGVfW		

QR Code:



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

000137

2025